

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 1040, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

(Oriunda do Poder Executivo – 18º Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti — IBAITIPREVI, aprovado através da Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, entidade da Administração Indireta do Município, para exercício de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a inclusão da **NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.98.01.00** – COMPENSAÇÃO AO RGPS, e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Unidade: 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.123.0001.2-001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.98.01.00 – COMPENSAÇÃO RGPS

0170 040 - Regime Próprio de Previdência Social — RPPS......R\$

200.000,00

0180 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários......R\$

200.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

I – Superávit Financeiro Recursos Vinculados: Decorrente da apuração do resultado financeiro apurado em 31/12/2020, proveniente das receitas arrecadadas da Contribuição do Servidor Ativo Civil – Fonte de Recursos 040; CPSS Patronal – Servidor Ativo Civil – Fonte de Recursos 040, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – Anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE

IBAITI

Unidade: 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 09.272.0001.2-003 - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES RPPS

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.01.00.00 -APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS

MILITARES

00130 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários......R\$

200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (8.6.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 002, de 4.1.2021